



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 333/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal 099/2012:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$17.329,61 (dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00522-041 Manutenção das Atividades de Assistência Social

1570 – 3.1.936 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.892,00

1580 – 3.1.936 – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 800,00

1600 – 3.1.936 – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.637,61

TOTAL.....R\$ 17.329,61

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação e o Provável Excesso de Arrecadação de 2012, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4320/64, da fonte de recurso e receita orçamentária que segue:

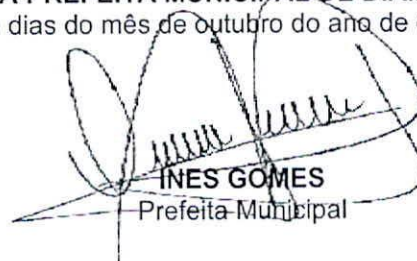
1.7.2.1.34.30.10 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).....R\$ 17.329,61

TOTAL.....R\$ 17.329,61

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze


INES GOMES
Prefeita Municipal